DECRETO LEGISLATIVO Nº 220, DE 7 DE MARÇO DE 2012.

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE FRUTAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2005

Autoria: Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas integralmente as contas do Município de Frutal, referentes ao exercício fiscal de 2005.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 07 de março de 2012.

Vereador ***José Adão da Silva***
Presidente

Vereador ***Josimar Ferreira Campos***
Vice- Presidente

Vereador ***Edivalder Fernandes da Silva***
1º Secretário

Vereador ***Ranier Romes de Oliveira***
2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 242, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE FRUTAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2005

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas integralmente as contas do Município de Frutal, referentes ao exercício fiscal de 2005.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 23 de fevereiro de 2012.

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Vereador **Sebastião Custódio Couto Júnior**
Presidente

Vereador **Joab de Paula Alves**
Relator

Vereador **Antonio Joaquim da Silva**

C E R T I D Ã O

Certifico, que na reunião ordinária do dia 6 de março de 2012, estiveram presentes, além desta presidência, os vereadores: Antonio Joaquim da Silva, Carlos Roberto Silva, Edgard Luiz Mendonça, Edivalder Fernandes da Silva, Joab de Paula Alves, Josimar Ferreira Campos, Maíza Signorelli Nunes, Ranier Romes de Oliveira e Sebastião Custódio Couto Júnior, sendo o Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 23/02/2012, que "*Aprova as contas do Município de Frutal, referentes ao exercício fiscal de 2005*", aprovado por unanimidade.

Tal projeto, após promulgação, transformou-se no **Decreto Legislativo nº 220, de 7 de março de 2012**.

O referido é verdade e dou fé.

Câmara Municipal de Frutal, 9 de março de 2012.

Vereador **José Adão da Silva**
Presidente